



### DELIBERAÇÃO CAD/CCEE nº 0258/2014

O Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, nos termos do inciso III do art. 28 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 109/2004, e do inciso IV do art. 24 do Estatuto Social da CCEE, **decidiu, por unanimidade**, em sua 725ª reunião, de 17/03/2014, aprovar o desligamento dos seguintes agentes: (i) Elétrica Danúbio Industria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda. (SIL FIOS) - CNPJ nº 61.310.256/0005-13, sem sucessão em razão de encerramento das atividades; (ii) M E G Fibras e Resinas Ltda. (M E G CABO PE) - CNPJ nº 01.651.102/0003-00, cujo sucessor é o agente M&G Fibras Brasil S/A (M&G BRASIL) - CNPJ nº 04.241.585/0001-92, em razão de reestruturação da empresa; (iii) Real Comercio e Indústria de Bebidas Ltda. (REAL BEBIDAS) - CNPJ nº 02.037.388/0001-20, cujo sucessor é o agente Norsa Refrigerantes Ltda. (NORSA REFR) - CNPJ nº 07.196.033/0001-06, em razão de incorporação societária; (iv) Seara Alimentos S/A (SEARA SIDR) - CNPJ nº 02.914.460/0038-42, cujo sucessor é o agente Seara Alimentos Ltda. (SEARA MATRIZ) - CNPJ nº 02.914.460/0112-76, em razão de sucessão pela matriz; (v) Seara Alimentos S/A (SEARA PAULINIA) - CNPJ nº 02.914.460/0189-55, cujo sucessor é o agente Seara Alimentos Ltda. (SEARA (MATRIZ) - CNPJ nº 02.914.460/0112-76, em razão de sucessão pela matriz; (vi) Seara Alimentos S/A (SEARA JGU) - CNPJ nº 02.914.460/0194-12, cujo sucessor é o agente Seara Alimentos Ltda. (SEARA MATRIZ) - CNPJ nº 02.914.460/0112-76, em razão de sucessão pela matriz; (vii) Refinaria Abreu e Lima S.A. (RNEST) - CNPJ nº 09.474.270/0001-09, cujo sucessor é o agente Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS PIE) - CNPJ nº 33.000.167/0001-01, em razão de transferência de autorização por meio da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4501/2014; (viii) Usina de Laticínios Jussara S.A. (JUSSARA ARAXA) - CNPJ nº 47.964.911/0027-31, cujo sucessor é o agente Usina de Laticínios Jussara S.A. (JUSSARA) - CNPJ nº 47.964.911/0001-00, em razão de sucessão pela matriz; e (ix) Academia Paulista Anchieta Ltda. (UNIBAN) - CNPJ nº 62.655.261/0001-05, cujo sucessor é o agente Anhanguera Educacional Ltda. (ANHANGUERA) - CNPJ nº 05.808.792/0001-49, em razão de incorporação societária. O efeito dos desligamentos dar-se-á a partir de 1º de março de 2014.

São Paulo, 17 de março de 2014.

Luiz Eduardo Barata Ferreira

Antônio Carlos Fraga Machado

Luciano Macedo Freire

Paulo Henrique Siqueira Born

Ricardo Antônio Gobbi Lima